



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo  
Edição 1242, Ano 6 – 05/12/2022

## Sumário

Lei nº 4.119, de 2 de dezembro de 2022.....	3
Decreto nº 5.104, de 2 de dezembro de 2022 .....	3
Decreto nº 5.105, de 2 de dezembro de 2022 .....	4
Portaria nº 37/2022 – SEMUC – 01 de dezembro de 2022 - SEMUC.....	6
Portaria nº 274/2022 - SEMED, de 9 de novembro de 2022 - SEMED .....	6
Termo de Início de Fiscalização - SEMFI.....	7
Edital de Chamamento Público nº 004/2022 - SICTUR .....	7
Portaria 029/2022 - SICTUR .....	9
Portaria 30/2022 - SICTUR .....	10
Errata - Extrato – Contrato nº 288/2022 – SERMALI .....	11
Extrato – Contrato nº 281/2022 – SERMALI.....	11
Extrato – Contrato nº 282/2022 – SERMALI.....	11
Extrato – Contrato nº 302/2022 – SERMALI.....	11
Extrato de Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública N.º 08/2022- SERMALI .....	11
Extrato – Termo Aditivo nº 510/2022 – SERMALI .....	13
Extrato – Termo Aditivo nº 518 /2022 – SERMALI .....	13
Extrato – Termo Aditivo nº 521 /2022 – SERMALI .....	14
Extrato – Termo Aditivo nº 531/2022 – SERMALI .....	14
Extrato – Termo Aditivo nº 534/2022 – SERMALI .....	14
Extrato – Termo Aditivo nº 536/2022 – SERMALI .....	14





Extrato – Termo Aditivo nº 542/2022 – SERMALI .....	15
Extrato – Termo Aditivo nº 545/2022 – SERMALI .....	15
Extrato – Termo de Rescisão nº 030/2022 – SERMALI.....	15
Termo de Homologação Parcial e Adjudicação – Concorrência Pública nº 10/2022 – SERMALI .....	16
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação n.º 048/2022 – SERMALI .....	16
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 49/2022 – SERMALI .....	17
Resolução 918/2022 - CONTRAN.....	17
Portarias – SEMARH .....	23
Extrato de Contratos - SEMARH .....	29





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Lei nº 4.119, de 2 de dezembro de 2022

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de São José dos Pinhais ao Sr. Anderson Catapan.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São José dos Pinhais, ao Senhor Anderson Catapan.

Art. 2º O referido título será entregue em sessão solene a ser agendada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 2 de dezembro de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

### Decreto nº 5.104, de 2 de dezembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.330.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.330.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	07000	Secretaria Municipal de Saúde		
	07004	FMS / Departamento de Promoção e Vigilância		
	010.304.0004.2048	Coordenar e Manter as Atividades Sanitárias em Vigilância à Saúde		
3.1.90.11.00	00510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 130.000,00	0408
	08000	Secretaria Municipal de Educação		
	08003	Departamento de Educação Infantil		
	012.365.0003.2098	Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades de Educação Infantil		
3.1.91.13.00	00101	Obrigações Patronais	R\$ 2.200.000,00	1037

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta	Fonte	Valor R\$
1.1.2.1.01.01.01.00.00	0510	130.000,00
1.7.5.1.01.00.00.00.00	0101	2.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 2 de dezembro de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico





## Decreto nº 5.105, de 2 de dezembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$15.163.490,81 (quinze milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$15.163.490,81 (quinze milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	03000	Procuradoria Geral do Município		
	03001	Gabinete do Procurador		
	004.122.0011.2007	Coordenar os Pagamentos de Processos e Ações Judiciais do Município		
3.3.90.91.00	00000	Sentenças Judiciais	R\$ 400.000,00	0041
	07000	Secretaria Municipal de Saúde		
	07001	FMS / Direção Geral		
	010.122.0004.2024	Coordenar as Atividades Operacionais / Direção Geral		
3.1.90.11.00	00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00	0144
3.1.90.13.00	00000	Contribuições Patronais	R\$ 1.050.000,00	0146
3.1.91.13.00	00000	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00	0159
	07002	FMS / Departamento de Atenção Primária		
	010.301.0004.2030	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde Básica		
3.1.90.11.00	00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.400.000,00	0280
	010.301.0004.2032	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / PSF		
3.1.90.04.00	00000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 600.000,00	0315
	010.301.0004.2065	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / CEO		
3.1.90.16.00	00000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00	0371
3.1.91.13.00	00000	Obrigações Patronais	R\$ 52.000,00	0373
	07004	FMS / Departamento de Promoção e Vigilância		
	010.304.0004.2048	Coordenar e Manter as Atividades Sanitárias em Vigilância à Saúde		
3.1.91.13.00	00000	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00	0412
	07006	FMS / Departamento Hospitalar		
	010.302.0004.2063	Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares		
3.1.90.16.00	00000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00	0529
3.1.91.13.00	00000	Obrigações Patronais	R\$ 1.730.000,00	0532
	07007	FMS / Departamento de Urgência e Emergência		
	010.302.0004.2042	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / Samu Federal		
3.1.90.11.00	00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 700.000,00	0598
3.3.90.49.00	00000	Auxílio Transporte	R\$ 6.000,00	0618
	010.302.0004.2085	Coordenar e Manter as Atividades de Urgência / UPA Afonso Pena		
3.1.90.11.00	00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.000.000,00	0629





07008		FMS / Departamento de Atenção Especializada – MAC		
010.302.0004.2040		Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde		
3.1.90.11.00	00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600.000,00	0673
3.1.90.16.00	00000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00	0676
3.1.91.13.00	00000	Obrigações Patronais	R\$ 130.000,00	0679
3.3.90.46.00	00000	Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00	0692
11000		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
11001		Gabinete do Secretário		
027.812.0010.2134		Manter as Atividades Funcionais da Secretaria de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 868.490,81	1415
16000		Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
16001		Gabinete do Secretário		
020.608.0009.2177		Manter e Ampliar as Atividades de Incentivo à Agricultura		
3.3.90.30.00	00000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00	1699
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00	1700
020.608.0009.2184		Manter e Ampliar o Programa Plante Mais – Incentivo à Fruticultura		
3.3.90.32.00	00000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 95.000,00	1713
13000		Secretaria Municipal de Urbanismo		
13001		Gabinete do Secretário		
015.452.0007.2157		Coordenar os Serviços de Projetos Urbanísticos		
4.4.90.51.00	00000	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00	1518
26000		Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		
26001		Gabinete do Secretário		
015.453.0007.2234		Coordenar as Atividades Administrativas da Secretaria de Transportes		
4.4.90.52.00	00000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 180.000,00	1932
26002		Fundo Municipal de Trânsito		
015.451.0007.2236		Manter o Sistema de Sinalização e Sistema Semafórico		
3.3.90.30.00	00000	Material de Consumo	R\$ 270.000,00	1935
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.880.000,00	1937

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita.

Conta	Fonte	Valor R\$
1.1.1.3.03.11.01.00.00	0000	4.000.000,00
1.7.2.1.51.01.00.00.00	0000	11.163.490,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 2 de dezembro de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico





## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### Portaria nº 37/2022 – SEMUC – 01 de dezembro de 2022 - SEMUC

Dispõe sobre a criação de Comissão Técnica da Secretaria de Cultura do Município de São José dos Pinhais para o Chamamento Público de artistas

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, assim como em observância ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

**Art. 1º** Fica designada a Comissão Técnica para apreciação das inscrições de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços artísticos e interessadas nos procedimentos de chamamento público e de credenciamento para serem inseridas nos eventos locais promovidos pela Secretaria de Cultura do Município de São José dos Pinhais, na seguinte forma:

I - **MARCELO SETIM DAL NEGRO**, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.577.251-1 e inscrito no CPF sob o nº 099.523.199-08, servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura, atuando como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**;

II - **JOHNNY CAMPOS LIBERATTI**, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.870.941-3 e inscrito no CPF sob o nº 006.644.459-42, servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para atuar como **CHEFE DE DIVISÃO DE DRAMATURGIA E MÚSICA**;

III - **JOÃO CARLOS MAXIMIANO**, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.523.923-5 e inscrito no CPF sob o nº 582.979.875-49, servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para atuar como **MAESTRO DA BANDA MARCIAL**;

IV - **CLEONICE SOUZA SANTOS**, titular da Cédula de Identidade RG nº 1.373.432-1 e inscrita no CPF sob o nº 201.348.009-15, servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para atuar como **CONSELHEIRO DO CONSELHO DE CULTURA E REPRESENTANTE DA ÁREA MUSICAL**;

V - **RICARDO MIGUEL NOVAK**, RG nº 9.719.942-6 e inscrito no CPF sob o nº 053.293.979-44 servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para atuar como **SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**.

Parágrafo único: A comissão técnica designada neste artigo poderá ser alterada por caso fortuito ou força maior, ou ainda visando o relevante interesse social e para a proteção dos princípios inerentes da administração pública e da sociedade, nos termos da lei.

**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura de São José dos Pinhais, 01 de Dezembro de 2022.

Marcelo Setim Dal Negro  
Secretário Municipal de Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Portaria nº 274/2022 - SEMED, de 9 de novembro de 2022 - SEMED

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora **Vania Padilha**, lotado na Secretaria Municipal de Educação inscrito no CPF nº 028.851.569-29 e RG nº 6.901.625-1, para atuar como **FISCAL**, referente ao contido no Memorando nº 525/2022, que tem como objeto aquisição de persianas e cortinas para atendimento das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora **Anna Karina Brasílio Sidyr** inscrita no CPF nº 045.728.979-13 e RG nº 8.342.663-2.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar a servidora **Maria Dione Tozo Ortega**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 045.728.979-13 e RG nº 8.342.663-2, para atuar como **GESTOR**,





referente ao contido no Memorando nº 525/2022, que tem como objeto aquisição de parque infantil para atendimento das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Parágrafo único. Designar como suplente da Gestora a servidora **Simone Gonçalves Zimmermann**, inscrita no CPF nº 940.016.269-34 e RG nº 6.334.332-3.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 9 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Aldrian Fernando Cortes Matoso  
Secretário de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### Termo de Início de Fiscalização - SEMFI

Ficam a empresa abaixo indicadas, ciente da abertura de processo fiscal, através do Termo de Início de Fiscalização emitido pelo Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN, tendo como finalidade constituir procedimento administrativo fiscal, iniciando assim a fiscalização fisco-contábil da referida empresa, quanto as obrigações tributárias do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, cumprindo as determinações legais contidas no Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/1966. art. 194 a 196, concomitantemente com o Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001/2003, Art. 220, 222 e seus incisos.

Razão Social: OMEGA CANAÃ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – EIRELI - ME

CNPJ: 24.516.750/0001-89

Termo de Início de Fiscalização n.º 288/2022

Processo Fiscal n.º 342/2022

Período de Fiscalização: Exercícios de 2018 a 2021

Agente Fiscal: Roberta da Veiga Kobiski

Matrícula n.º 13.569

O Termo de Início de Fiscalização poderá ser retirado (mediante pré-agendamento pelo tel. (41) 3381-6900) no Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN da Secretaria Municipal de Finanças, situado na Avenida Souza Naves, 755 (pisso superior) – Centro – São José dos Pinhais/PR.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### Edital de Chamamento Público nº 004/2022 - SICTUR

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ**, através da Secretaria Municipal De Indústria, Comércio e Turismo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM CARÁTER PROVISÓRIO, PARA EXPLORAR AREA DE ENTRETENIMENTO INFANTIL “CASA DO PAPAÍ NOEL”**, anexa ao Parque da Fonte, na Rua Almirante Alexandrino, esquina com a Rua Tavares de Lira – Bairro Parque da Fonte,

#### 1. OBJETO

1.1- O presente CHAMAMENTO tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM CARÁTER PROVISÓRIO, PARA EXPLORAR AREA DE ENTRETENIMENTO INFANTIL “CASA DO PAPAÍ NOEL”** realizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. No espaço cedido pela administração municipal, por meio de permissão de uso a título precário, a empresa ou entidade representativa do segmento.





1.2- O evento irá promover entretenimento e confraternização para todos que queiram participar do evento “CASA DO PAPAÍ NOEL”;

1.3- A permissão de uso de espaço público terá o prazo de 30 (trinta dias) corridos após a entrega da ordem de serviço emitida pela SICTUR.

1.4 – A EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA no evento “CASA DO PAPAÍ NOEL” comportará:

1.4.1 – Até 2 Espaço para parque de diversão;

1.4.2 – Até 2 Espaço para Maquiagem infantil;

1.5 - A EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA a que se refere o item 1.4 terá sua abrangência no perímetro compreendido por todo o espaço do Parque da Fonte onde será realizado o EVENTO 23º CASA DO PAPAÍ NOEL, não se restringindo apenas os espaços fixos.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PROVISÓRIO, PARA EXPLORAR PUBLICIDADE NO EVENTO “CASA DO PAPAÍ NOEL.**

2.1 - Os interessados em participar do Edital de Chamamento nº 004/2022- SICTUR poderão fazer às inscrições e protocolar a documentação exigida no item “2.2”, pelo portal da prefeitura [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) através do e-sic, devendo ser anexado arquivo digitalizado em PDF do dia 06 até o dia 08 de dezembro de 2022.

2.2 - A análise dos protocolos com a documentação será realizada em sessão pública nas dependências da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo na data de 9 de dezembro de 2022 e terá início às 10h00.

2.3 – A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo nomeará a comissão julgadora encarregada da seleção sendo ela composta por 04(quatro) membros, com os respectivos suplentes.

2.4 - Após, será realizado um julgamento pela comissão, conforme critérios e avaliação contidos neste edital da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

2.5- Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente chamamento dentro do prazo estabelecido, bem como, providenciar todos os documentos necessários para participação no evento.

## **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

3.1 - Os interessados em participar do Edital de Chamamento Público 04/2022, deverão possuir aptidão para cumprimento dos itens elencados abaixo:

Organização e Exploração do espaço Maquiagem infantil;

3.1.1- Organização e Exploração do espaço de Entretenimento Infantil;

3.1.2- Responsabilidade por eventuais taxas, caso não seja imune ou isento;

3.1.3- O permissionário deverá apresentar Alvará pertinente ao objeto do Chamamento;

3.1.4- O permissionário deverá destinar da exploração do espaço do **EVENTO “CASA DO PAPAÍ NOEL”** 3% do faturamento total para o Fundo de Assistência Social do município.

3.1.5- O permissionário deverá realizar o recolhimento do ISNQN.

3.1.6- O permissionário deverá em contrapartida produzir vídeo institucional do evento com no mínimo de 3 (três) minutos.

3.1.7- O permissionário deverá prestar o serviço de maquiagem infantil no preço máximo de até R\$ 30,00

3.1.8- O permissionário deverá prestar o serviço de diversão com período mínimo de 15 minutos no preço máximo de até R\$ 30,00.

## **4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

4.1 - Serão utilizados como critérios de classificação e julgamento os seguintes aspectos:

- Tempo de existência do permissionário;
- Comprovação de participação em eventos similares (porte e tema);

### **Cronograma das datas:**

- Início das inscrições: 06 de dezembro de 2022
- Término das Inscrições: 8 de dezembro de 2022
- Abertura dos Envelopes: 9 de dezembro de 2022

Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada neste chamamento;

Em caso de empate, entre os candidatos inscritos nesse chamamento será realizado um sorteio em sessão pública.

## **5. DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

5.1 A empresa deverá apresentar:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, ou, sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades







empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição

do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa pública, deve também ser apresentada a Lei que autorizou ou a constituiu;

c) Documentação que comprove a participação em eventos anteriores com características similares;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Para a habilitação, Alvará, CNAE pertinente ao objeto do chamamento, deverá apresentar documentos referentes ao detalhamento da proposta de trabalho e qualidade que distingua sua qualificação.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Tributos Federais Dívida Ativa da União, abrangente ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, comprovando situação regular

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante.

h) Certidão(ões) que comprove(m) regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede licitante.

i) Certidão de regularidade de CRF – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

j) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, em plena validade emitida através do site <http://www.tst.jus.br/certidao>

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Ficam como obrigações do Município: As instalações gerais necessárias para a realização do evento;

6.2 - Cabem ao permissionário o gerenciamento de início ao fim **DO ESPAÇO PUBLICITÁRIO NO EVENTO “CASA DO PAPAÍ NOEL”**;

6.3- O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito no ato da inscrição deste chamamento, implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.4 - A inscrição neste chamamento implica em concordância com as normas contidas no termo de cooperação;

6.5 – O permissionário deverá apresentar o relatório de faturamento bruto;

6.6- A análise das propostas e dos documentos ocorrerá pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, através de Comissão Técnica especialmente designada em portaria;

6.7- Os casos omissos serão analisados pela comissão técnica em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de São José dos Pinhais, 02 de dezembro de 2022.

**ADRIANO MELIM**

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de São José dos Pinhais - PR

## Portaria 029/2022 - SICTUR

**A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DISPOEM SOBRE O REGULAMENTO DO EVENTO “ 23º CASA DO PAPAÍ NOELE”, no período de realização do Evento “23º CASA DO PAPAÍ NOEL”, de 03 dezembro a 02 de janeiro de 2023 no Parque da Fonte:**

### REGULAMENTO DO EVENTO 23º CASA DO PAPAÍ NOEL

1) É proibido o comércio ambulante que não estejam autorizados pelo município nas áreas públicas e privadas à 50 metros das ruas Almirante Alexandrino, Professora Lourdes Grutter Bonin, José Dornelles e rua Tavares de Lyra;

2) Não será permitido no pavilhão/espço do evento, a entrada de bebidas alcoólicas, nem garrafas de vidros ou latas;

3) Não será permitido no pavilhão/espço do evento o uso de Nargilé e uso de tabaco (não será permitido fumar no pavilhão do evento);

4) Não será permitida a comercialização de produtos extra-oficiais do evento;





- 5) Não será permitida a utilização de quaisquer tipos de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeito de tiro, em cumprimento a Lei municipal nº 1319 de 05 dezembro de 2008 de São José dos Pinhais;
  - 6) Não será permitido o arremesso de objetos nas pessoas;
  - 7) Não será permitido subir em cima das mesas e das cadeiras;
  - 8) Não será permitido, nos espaços reservados, a entrada de veículos que não sejam credenciados, oficiais e autorizados;
  - 9) Fica a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Pública de São José dos Pinhais exercer o poder de polícia e tomar as medidas cabíveis quando for necessário.
- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 01 de Dezembro de 2022.

**Adriano Melim**

Secretário da Indústria, Comércio e Turismo

## Portaria 30/2022 - SICTUR

**A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8666/1993,

### **RESOLVE**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para compor a Comissão Técnica de avaliação e habilitação de interessados em participar DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022 **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM CARÁTER PROVISÓRIO, PARA EXPLORAR AREA DE ENTRETENIMENTO INFANTIL “CASA DO PAPAÍ NOEL”**.

**Wesley Oliveira do Nascimento**, inscrito no CPF: 069.621.189-02 e RG: 10.554.707-2

**Enio Jerônimo de Oliveira Junior**, inscrito no CPF: 061.289.689-70 e RG: 8.593.100-8

**Monique Stéfani Cardoso Baltokoski Chafanski**, inscrita no CPF: 043.552.359-71 e RG: 9.014.093- 0/PR.

**Danielle Cristine Costa**, inscrita no CPF: 804.630.709-25 e RG: 5.120.813-7

Art. 1º A habilitação jurídica e fiscal dos de interessados em participar da exploração de área de entretenimento infantil da “CASA DO PAPAÍ NOEL” será realizada pela Comissão Técnica, que encaminhará a relação de habilitados à Sictur;

Art. 2º A Comissão Técnica instituída por esta portaria receberá a relação de interessados em participar da exploração de área de entretenimento infantil da “CASA DO PAPAÍ NOEL” inicialmente habilitados, que reunir-se-á e avaliará o atendimento das previsões do edital do Chamamento Público;

Art. 3º Após a análise, a Comissão Técnica instituída por esta portaria encaminhará a relação de estabelecimentos comerciais habilitados à Comissão Permanente de Licitação, para homologação do Certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 02 de dezembro de 2022.

**Adriano Melim**

Secretário da Indústria, Comércio e Turismo





## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

### Errata - Extrato – Contrato nº 288/2022 – SERMALI

(Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais na Edição 1241, Ano 6 – 02/12/2022, páginas 11).

**Onde consta:**

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.768,00.

**Passe a constar:**

**VALOR TOTAL:** R\$ 929.487,00.

São José dos Pinhais, 02 de dezembro de 2022.

Bruna Slompo

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

### Extrato – Contrato nº 281/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços especializados na execução de Oficinas aos usuários atendidos nas Unidades Operacionais Descentralizadas da Assistência Social.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 116/2022 – SERMALI.

**CONTRATADA:** M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.670,40.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses contados a partir de sua publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de novembro de 2022.

### Extrato – Contrato nº 282/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços especializados na execução de Oficinas aos usuários atendidos nas Unidades Operacionais Descentralizadas da Assistência Social.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 116/2022 – SERMALI.

**CONTRATADA:** HASIC GESTAO E CONSULTORIA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.990,72.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses contados a partir de sua publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de novembro de 2022.

### Extrato – Contrato nº 302/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Aquisição de Motoniveladora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 086/2022 – SERMALI.

**CONTRATADA:** ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 945.000,00.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de novembro de 2022.

### Extrato de Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública N.º 08/2022-SERMALI

**OBJETO:** LOTE 01 - Local: Bairro Colônia Rio Grande. Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 16.784,52 m², sendo 7.939,40 m² de pavimento novo dos alargamentos da via e 8.845,12 m² de recape, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ponto de ônibus, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: • Rua Benjamim Claudino Barbosa - (Entre o viaduto do Contorno Leste até a Estaca 49+8,95m) • Alça de acesso para a Rua Benjamim Claudino Barbosa - (Entre alça do acesso do Contorno Leste até a rotatória) • Av. Rui Barbosa - (Entre a Alameda Butantã e o viaduto do Contorno Leste) • Alça de acesso para a Av. Rui Barbosa - (Entre a alça do





acesso do Contorno Leste até a rotatória da Av. Rui Barbosa). Área Pavimentada: 7.939,40 m<sup>2</sup>. Área de Recape: 8.845,12 m<sup>2</sup>. Colocação de placas de comunicação visual; **LOTE 02** - Local: Bairro Quississana. Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 8.720,46 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: • Rua Arnaldo Vosgerau - (Entre a Rua José João Bowoniuk até a Estaca 15+8,60m) • Rua José João Bowoniuk - (Entre a Rua Eng<sup>o</sup> Roberto Blonkovski Junior até a Estaca 45+17,18m). Área Pavimentada: 8.720,46 m<sup>2</sup>. Colocação de placas de comunicação visual; **LOTE 03** - Local: Bairro Parque da Fonte. Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 3.652,00 m<sup>2</sup>, sendo 924,00 m<sup>2</sup> de pavimento novo do alargamento da via e 2.728,00 m<sup>2</sup> de recape, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ponto de ônibus, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: • Rua Tiradentes - (trecho entre a BR-277 e a Rua Alfredo Pinto). Área Pavimentada 924,00 m<sup>2</sup>. Área de Recape 2728,00 m<sup>2</sup>. Colocação de placas de comunicação visual. Com a conclusão da análise, verificação de ajustamento e conformidade, conferência dos valores propostos, julgamento e classificação das Propostas de Preços apresentadas de acordo com os critérios previamente estabelecidos e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, ficam as Propostas de Preços assim classificadas e com os preços globais propostos analisados e corrigidos conforme subitens 14.4 a 14.15 do Edital para os 03 Lotes, a saber:

LOTE 01 - Preço máximo: R\$ 5.058.790,61		
Classificação	Empresa	Preço Global Proposto
1ª	VENTURI & ZEN LTDA	R\$ 4.400.950,61 corrigido conforme subitens 14.6, 14.9 e 14.10 do Edital para <b>R\$ 4.400.950,91</b>
2ª	VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.524.692,19
3ª	CONSTRUTORA MIRANTES LTDA (EPP)	R\$ 4.552.810,38
Desclassificada	ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (EPP)	R\$ 4.217.131,77

A empresa **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (EPP)** fica **DECLASSIFICADA no LOTE 01** por não apresentar a Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII) para o respectivo Lote, em desconformidade com o subitem 11.1, número 4 do Edital. A empresa **VENTURI & ZEN LTDA** resultou como **1ª classificada no LOTE 01 por apresentar Proposta de Preços com o menor preço global corrigido de R\$ 4.400.950,91 (quatro milhões, quatrocentos mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)**, contudo, pela mesma não apresentar enquadramento de Porte de Sociedade Empresarial como Microempresa e nem como Empresa de Pequeno Porte, a empresa **CONSTRUTORA MIRANTES LTDA (EPP)** por apresentar e comprovar enquadramento como Empresa de Pequeno Porte - **EPP poderá apresentar Nova Proposta de Preços para o referido Lote** com valor global inferior ao da menor proposta classificada pela consideração do empate devido ao seu preço global apresentado resultar em até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço da 1.ª classificada, em conformidade com o item 15 do Edital e de acordo com o prazo em disposição no subitem 15.4 do Edital.

LOTE 02 - Preço máximo: R\$ 3.632.703,94		
Classificação	Empresa	Preço Global Proposto
1ª	FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.942.457,23
2ª	VENTURI & ZEN LTDA	R\$ 3.160.407,17
3ª	VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.381.500,71
Desclassificada	ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (EPP)	R\$ 3.059.231,61

A empresa **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (EPP)** fica **DECLASSIFICADA no LOTE 02** por não apresentar a Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII) para o respectivo Lote, em desconformidade com o subitem 11.1, número 4 do Edital. A empresa **FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** mesmo não apresentando enquadramento de Porte de Sociedade Empresarial como Microempresa e nem como Empresa de Pequeno Porte, restou definida como 1ª classificada no





LOTE 02 do certame por apresentar Proposta de Preços com o menor preço global e devido à impossibilidade da apresentação de nova Proposta pelas demais Proponentes participantes no referido Lote por não apresentarem enquadramento de Porte de Sociedade Empresarial como Microempresa e nem como Empresa de Pequeno Porte. A Comissão de Licitação **declarou como vencedora do LOTE 02 do certame a empresa FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** por apresentar Proposta de Preços com o menor preço global de **R\$ 2.942.457,23 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)**.

LOTE 03 - Preço máximo: R\$ 1.308.489,20		
Classificação	Empresa	Preço Global Proposto
1ª	CONSTRUTORA DE OBRAS ARTIGAS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 1.108.273,73
2ª	VENTURI & ZEN LTDA	R\$ 1.177.636,86
3ª	VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.211.913,57
Desclassificada	ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (EPP)	R\$ 1.118.009,97

A empresa **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (EPP)** fica **DESCCLASSIFICADA no LOTE 03** por não apresentar a Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII) para o respectivo Lote, em desconformidade com o subitem 11.1, número 4 do Edital. A Comissão de Licitação **declarou como vencedora do LOTE 03 do certame a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS ARTIGAS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)** por apresentar Proposta de Preços com o menor preço global de **R\$ 1.108.273,73 (um milhão, cento e oito mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)** e apresentar enquadramento de Porte de Sociedade Empresarial como Microempresa - ME, em conformidade com o item 15 do Edital. A Comissão comunica que a íntegra do TERMO de Julgamento está disponível no site [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br), que o prazo para ofertar Nova Proposta para o LOTE 01 corresponderá ao primeiro dia útil posterior à publicação deste Termo e que fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis a contar do dia posterior à publicação deste julgamento**, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

Data do Julgamento: 02/12/2022.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

### Extrato – Termo Aditivo nº 510/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Reajuste do Contrato de Locação n.º 015/2018-SERMALI, referente locação do imóvel situado na Rua Joaquim Nabuco, n.º 1.325, Vila Palmira, neste Município, destinado ao funcionamento do Departamento de Promoção e Vigilância, da Secretaria Municipal de Saúde.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação n.º 034/2018 - SERMALI, artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** RIBEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL IMOBILIÁRIA LTDA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.183,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de Novembro de 2022.

### Extrato – Termo Aditivo nº 518 /2022 – SERMALI

**OBJETO:** Renovação, por mais 06 (seis) meses, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 543/2020 – SERMALI, que visa à prestação de serviços de abrigamento, destinados as pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos em situação de vulnerabilidade, sendo 01 (uma) vaga para abrigamento do Sr. I. DE C., contados a partir do término do prazo estipulado na cláusula terceira do contrato

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 397/2020 – SERMALI, artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

**CONTRATADA:** ESPERANÇA RENOVADA CLÍNICA DE APOIO PSICOSSOCIAL LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.375,00

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de novembro de 2022.





## **Extrato – Termo Aditivo nº 521 /2022 – SERMALI**

**OBJETO:** Renovação, por mais 06 (seis) meses, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 532/2020 – SERMALI, que visa à prestação de serviços de abrigamento, destinados as pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos em situação de vulnerabilidade, sendo 01 (uma) vaga para abrigamento da Sra. R. S. DE P., contados a partir do término do prazo estipulado na cláusula terceira.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 388/2020 – SERMALI, artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

**CONTRATADA:** CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.375,00

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de novembro de 2022.

## **Extrato – Termo Aditivo nº 531/2022 – SERMALI**

**OBJETO:** Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 229/2019 - SERMALI, que visa à execução de serviços de engenharia de fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em vias públicas, referente ao LOTE 04: Regiões do Iná; Aviação; Academia; Rio Pequeno; Quissisana e Jurema.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública nº 07/2019– SERMALI.

**CONTRATADO:** DMAV CONSTRUTORA EIRELI.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.349.792,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de novembro de 2022.

## **Extrato – Termo Aditivo nº 534/2022 – SERMALI**

**OBJETO:** Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 231/2019 - SERMALI, que visa à execução de serviços de engenharia de fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em vias públicas, referente ao LOTE 06: Regiões dos bairros Cachoeira; Zacarias; Arujá; Campina do Taquaral; Miringuava; São Marcos; Campo Largo da Roseira e Contenda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública nº 07/2019– SERMALI.

**CONTRATADO:** AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.840.428,80.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2022.

## **Extrato – Termo Aditivo nº 536/2022 – SERMALI**

**OBJETO:** Supressão de quantidade e renovação, por mais 03 (três) meses, do Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2022 – SERMALI, contados a partir do término do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato, que visa à prestação de serviços médicos especializados de Clínico Geral, para atuar na Unidade de Atendimento Avançado – UAA Rui Barbosa. A supressão do valor de R\$ 95.858,61 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), referente a 57 plantões para o período de 03 (três) meses, corresponde a 25,68% do valor inicial do Contrato supracitado.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamamento Público n.º 02/2018-SERMALI, artigo 57, inciso II e artigo 65, I, "b", c/c §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 277.485,45

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de novembro de 2022.





## Extrato – Termo Aditivo nº 542/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Supressão de quantidade e renovação, por mais 03 (três) meses, do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2022 – SERMALI, contados a partir do término do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato, que visa à prestação de serviços médicos especializados de Clínico Geral, para atuar na Unidade de Atendimento Avançado – UAA Rui Barbosa. A supressão do valor de R\$ 95.858,61 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), referente a 57 plantões para o período de 03 (três) meses, corresponde a 25,68% do valor inicial do Contrato supracitado.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamamento Público n.º 02/2018-SERMALI, artigo 57, inciso II e artigo 65, I, "b", c/c §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** INFRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 277.485,45

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2022.

## Extrato – Termo Aditivo nº 545/2022 – SERMALI

**OBJETO:** RENOVAÇÃO EXCEPCIONAL do Contrato de Prestação de Serviços n.º 330/2017-SERMALI, que visa à execução de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, **por mais 12 (doze) meses, ou antes, caso se conclua o processo licitatório em andamento**, contados a partir do término do prazo estipulado no contrato supracitado, conforme abaixo:

LOTE 03 – DIVERSAS SECRETARIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES (R\$)
3.4	Auxiliar de Serviços Gerais masculino 40h semanais de 2º a 6º feira (B)	04	3.821,59	15.286,36	183.436,32
3.5	Auxiliar de Serviços Gerais masculino 40h semanais de 2º a 6º feira (A)	06	3.350,27	20.101,62	241.219,44
3.8	Servente 30 horas semanais de 2º a 6º feira (A)	10	2.790,89	27.908,90	334.906,80
3.10	Servente 40 horas semanais de 2º a 6º feira (A)	24	3.423,66	82.167,84	986.014,08
<b>VALORES TOTAIS:</b>				<b>145.464,72</b>	<b>1.745.576,64</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 136/2017 – SERMALI, Artigo 57, inciso II c/c § 4.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2022.

## Extrato – Termo de Rescisão nº 030/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Rescisão da Ata de Registro de Preços n.º 657/2022-SERMALI, firmada em 30 de agosto de 2022, referente à prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e transporte dos sistemas de iluminação para eventos municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº142/2022 - SERMALI, em conformidade com o memorando n.º 050/2022 – SEMGOV, fundamentado no Artigo 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 142/2022 – SERMALI.

**CONTRATADA:** CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de novembro de 2022.





## **Termo de Homologação Parcial e Adjudicação – Concorrência Pública nº 10/2022 – SERMALI**

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA e ADJUDICA os LOTES 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à Concorrência Pública n.º 10/2022 – SERMALI, Processo Administrativo n.º 404/2022-DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de engenharia para MANUTENÇÃO PREDIAL Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos, EPI's, sinalização e mão de obra, necessária para atender as Secretarias Municipais, às empresas:

- MASTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI (ME), com o Percentual de Desconto Efetivo de 35,13% sobre os materiais e serviços destinados ao LOTE 02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CMEIS e Unidades de Ensino e Atendimento Especial, e com o valor total estimado de R\$ 5.000.000,00.
- LHC CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP), com o Percentual de Desconto Efetivo de 18,00% sobre os materiais e serviços destinados ao LOTE 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CAPS; Casa Verde; CAM; CEO; Farmácia Especial; NUTES; SAMU; UPA Afonso Pena; DPV e Unidades Administrativas, e com o valor total estimado de R\$ 4.000.000,00.
- J.P. - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, com o Percentual de Desconto Efetivo de 26,34% sobre os materiais e serviços destinados ao LOTE 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Unidades Básicas de Saúde, e com o valor total estimado de R\$ 3.000.000,00.
- LHC CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP), com o Percentual de Desconto Efetivo de 23,00% sobre os materiais e serviços destinados ao LOTE 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Hospital Municipal de São José dos Pinhais, e com o valor total estimado de R\$ 3.000.000,00.
- MASTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI (ME), com o Percentual de Desconto Efetivo de 35,13% sobre os materiais e serviços destinados ao LOTE 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS; CREAS e Unidades Administrativas) e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (Ginásios; Canchas de Areia; Campo de Futebol e Unidades Administrativas), e com o valor total estimado de R\$ 3.000.000,00.
- MASTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI (ME), com o Percentual de Desconto Efetivo de 35,13% sobre os materiais e serviços destinados ao LOTE 07-DEMAIS SECRETARIAS e LOGRADOUROS PÚBLICOS, e com o valor total estimado de R\$ 3.000.000,00.

São José dos Pinhais, 01 de dezembro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER  
NINA SINGER  
PREFEITA MUNICIPAL

## **Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação n.º 048/2022 – SERMALI**

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1022/2022 - DECOL.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de atendimentos a emergências médicas em Ambulâncias tipo B (suporte básico) e tipo D (suporte avançado), para atendimento ao público, atletas, servidores e demais envolvidos durante a realização do Campeonato Brasileiro de Basquete Sub-23 Feminino e durante o evento Copa no Parque.

**CONTRATADA:** ALFAMED AMBULÂNCIAS E TREINAMENTOS EIRELI.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 101.150,00.

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação n.º 048/2022 - Artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 24 de novembro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER  
NINA SINGER  
Prefeita Municipal







## Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 49/2022 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 954/2022 - DECOL.

**Objeto:** Aquisição de medicamento (100692 – Contraste iodado não iônico – frasco c/ 50ml) para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Empresa:** GYROMED HOSPITALAR EIRELI

**Valor:** R\$ 113.400,00

**Fundamento legal:** Dispensa de Licitação nº 49/2022 – SERMALI, Artigo 24, Incisos IV da Lei 8.666/93.

São José dos Pinhais, 02 de dezembro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER  
(NINA SINGER)  
Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

### Resolução 918/2022 - CONTRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 09/01/2023.

Placa Veículo							
ABM1778	ABQ1H02	ACJ2224	AEE8J09	AFQ0651	AHI4C70	AIO2224	AIZ6I88
ALD3G13	ALD3G13	AMM3950	ANN9998	AOH0080	AOP8631	APP9I39	APR3854
AQQ4441	AQY4I53	ARK6I45	ARS3058	ARS5C37	ASH6355	ASU0064	ASY2H84
ATC7C52	ATI9B60	ATW6451	AUC6945	AUX9A88	AVI4D53	AWA3320	AWM9090
AWP8038	AWY8214	AXA0C33	AXC9291	AXH8E76	AXK5I27	AXP2G62	AXR2527
AXV3532	AXX1855	AXX8B14	AYH0207	AYI8679	AYK0J87	AYN2392	AYZ1148
AZM0721	AZP3C21	AZS5J68	AZS5J68	AZU6B52	BAF1E88	BAH3A02	BAI1C61
BBB8E70	BBF5A51	BBO3D96	BBP1626	BBU0C04	BBX3E43	BBZ7850	BCF3H10
BCW5H11	BCW9I05	BDB8J54	BDC1A28	BDD4H17	BDD4H17	BDD4H17	BDD4H17
BDD4H17	BDE4J43	BDJ1C60	BDO0D39	BDO3C02	BDS9I01	BDW9D67	BEG0J22
BEI0H68	BEN4H16	BEO0G43	BEO3E25	BEP3J15	BEZ5G38	BEZ8F07	BZA0I76
CVT1517	DEH6245	DNW5218	ELU8924	FGM4A64	FKH5876	FOB7A96	GGR5C39
GII9B27	GXA1G89	HMB1651	HMB1651	HWU9H01	IYB1J30	JIJ5D33	JPZ4682
KWA3G77	LUP3118	MAQ4B06	MAQ4B06	MHM9236	MHT2D62	MHY7G28	MJH2601
MLZ8826	MLZ8826	OBA5J37	OLE0A40	OUI6J25	PVO9F69	PWV8D13	PYR3G54
PZY5D28	QAO0A04	QHU4E38	QMT7E01	QNG6E95	QNG2D64	QON9J91	QQA5F41
QQD5A54	QRF6G41	QWZ3H32	RAE1496	RHE9I60	RHL6H60	RHN8D29	RHO6E83
RTJ7I57	RTM4F47	RYE4D07	SDU8H35				

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 09/01/2023.

Placa Veículo							
AAI1699	ACF4272	ADY4484	AKJ9056	AMN7025	ANR7I82	AOI1819	AOK3198
AOK7437	AOL5850	APN4389	AQQ7028	ARG8350	ARG8350	ASA7242	ASB2D59
ASF1737	ASL5677	ASM9242	ASS8509	AST8165	ASV2469	ASX8836	ATN2838
ATT6319	ATX0F84	AUA4J00	AVM1413	AVT7187	AVW5J63	AWM9H05	AXI9828





AXW2364	AXZ6729	AYG7653	AYN7B12	AZR1E40	BAJ4012	BAN4468	BAR2F80
BAR2J34	BAZ1B45	BBP1625	BBR9693	BBY2607	BCY4A28	BDI9G82	BDJ4F31
BDT2H71	BDT4B38	BDW7F14	BED5E39	BEG5491	BEK6C71	BEQ0509	BEV3A34
DBX2424	EMS5380	EPU5739	FDU2759	FDZ3090	FSU6980	FUJ1195	FZK9218
GEM5C06	GGZ1A53	IUM7B09	JAD6B10	JBG7J28	MHZ6G22	NWY1A14	OKE1E88
QIR8G35	QJJ3C18	QWW0522	RAJ0998	REA8C91	RHA2D16	RHJ5B77	RHM6H01
RHO6C84	RHS2J97	RKN0C27	RNZ9F23	RTF0A34	RVE3J93	RVL8B96	SDR7H15
SDU4J26	SHB1G91						

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 12/01/2023.

Placa Veículo							
ABJ6F94	ABY6G53	AEJ0911	AEM7229	AHL0I75	AJQ4528	AJQ7508	AJV7544
AJW8I40	AKR3D69	ALS7807	AND7879	ANH3D05	ANH5174	ANY1H83	AON8A91
AON8A91	AOX5851	APW3528	ARG3187	ARO9490	ASD5813	ASK5D64	ASR1294
ASS2D02	ASY4876	ASY5712	ATJ6978	ATN8633	ATP8B56	AVK2221	AVP6849
AVS9891	AVU5D86	AWP1665	AWS0813	AWT4210	AWT4F17	AWX1A70	AXA9B18
AXR0573	AYE8G27	AYH1D80	AYO2A88	AYS5E71	AYV7F69	AZC4132	AZF1A18
AZM5057	AZS2J74	AZT6869	AZV7H07	AZW5376	BAC7D74	BAJ5001	BAO2624
BAS0D70	BAW7178	BDB2J94	BDG6D21	BDH8E08	BDO8B31	BDQ5H02	BEZ7I86
CLM3C76	DEH1458	DHF6G04	DSO9292	FFL7A16	FMG1G11	GDV8G74	IOS5019
IQZ3F62	MCI0036	MGF9G98	MHM0A53	NYH2B15	OKD4I18	ONG1B49	PKL2E40
PTG8J54	PWF7570	PYL7342	QWU5A91	RFB7E53	RHC3I82	RHD4I97	RHF6I65
RHH2E16	RKX2A19	RUL1A87					

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 13/01/2023.

Placa Veículo							
AEZ0A27	AOM8531	AON7696	AOU2976	AQP5514	ARK8810	ATX1H82	ATX9J57
AVJ8010	AVN5287	AWG5645	AXA6E57	AXE2803	AXJ3J26	AXT0E30	AYD0H41
AYD2664	BBS6B29	BCJ8H07	BDL2H19	BDQ8D28	BEQ0H83	BEQ8A97	DBS1J71
DBS1J71	DOT0B54	ELX2039	FBO4A59	FWX6H54	JDL1I01	LMA1E04	MEG8029
MKY3423	QJZ4F10	QOT8G30	QOY4C18	RHX2C09	RTM9G20	RTM9G20	SDP2B50

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 16/01/2023.

Placa Veículo							
AAA9003	AFC4F45	AHA1A81	AHX0040	AJM6222	AOU7A23	ARF2J52	ARQ8B28
ARX1509	ASP1A59	ATI4H10	AUR8370	AUY0871	AVM6438	AVP1701	AVX7C39
AVX8298	AXF0C76	AZN2B74	AZQ8233	AZT6869	BAM3842	BAT2412	BBR6814
BBZ7I26	BCM9179	BCV8B98	HF7W042	HKR8243	HOK4G54	IVW9B97	IXU1C50
KYM4E05	MGO5I73	MIL5J12	PKR9E14	PYX4A67	SDP2A77	SDX7D55	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 16/01/2023.

Placa Veículo							
---------------	--	--	--	--	--	--	--





AAF7H76	ABK0039	ABL6465	ABW9G58	ADR9405	AFT9A07	AGA0078	AGN9759
AHC4471	AHO1354	AIG6I72	AJS8405	AKP3258	ANF5J86	ANM6660	AQR4780
ARF0I92	ARN5941	ART9H25	ASP9B65	ATH6I07	ATO6G89	ATR1789	ATX7588
AUQ3E60	AUU9B04	AVA4993	AVJ3044	AWB8085	AWQ6343	AYX3C50	AZE9087
AZL1575	AZQ8233	BAJ5001	BAK1E07	BAY1821	BBD0E90	BBD2006	BBO3E52
BBZ5I56	BCH2I41	BCN0C08	BCO0427	BDB7B48	BDB7B48	BDS9F55	BDY1E99
BDY3F93	BEF4A77	BEJ0622	BEW2G40	BJL8070	CPW2166	CUH8A33	DJO4484
DLA7C11	DSK5E71	EBE4H90	EBX2121	EGS4C87	ELU6A66	FIX7585	FWC5I77
HHR5275	HJU0780	HYK0269	ION1169	IQR6B55	IXA3B21	JGZ2447	JPG2120
KGO9J82	LZB5883	MAQ4B06	MGM5455	MHV5D89	MIO6A78	MIP7042	MKN3A05
ODA6078	PHI4J51	RHO0D81	SDX6A19				

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 16/01/2023.

Placa Veículo							
AAY9933	AIF5599	AJY1D86	ANL6E08	AUQ3E00	AUS8H88	AYD6C88	AYJ6287
AZJ9B82	AZN6I00	AZO9083	AZR1E40	BAI4974	BBA8594	BBP1626	BBS3543
BCA9C57	BCG7488	BCG7C68	BCR3H75	BCY7D34	BDB3A89	BDP0B35	BDP4H08
BDQ1B46	BDX9F36	BEA4F66	BES8H36	BEY4H19	CWQ6280	EGH9I58	EYQ5I11
EZC0429	FWJ9077	GGK5F61	GHW9E16	GTL1630	JIZ5E09	MGU5A07	PYQ0C69
QPW5031	RHB1I88	RHK1A71	RHM7A36	RHW8F14	RLP4A56	RMJ5I73	RNM1B17
RNN7A84	RNX0A04	RTR3D62	RTT4E25	RUF2C34			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 19/01/2023.

Placa Veículo							
ABK0039	AGR0041	AHB0704	AHU3170	AHV4B85	AJB0888	AJE6347	AJO2911
AJV2I88	AKO7405	AMQ4080	AMT4447	AOA8709	AOK7437	AOR0F51	AQX7G98
ASK5D64	ASP2507	ASS6J07	AUE6H99	AUS1332	AUU9E18	AUW6I00	AVE9I19
AVK3068	AVM5604	AWK3055	AWR8893	AXB1890	AXB3586	AXE8068	AYF2A27
AYG8486	AYH7704	AZJ5204	AZM9612	AZY5C24	BBD9E44	BBT1814	BBX1061
BCA7079	BCJ5D51	BCM1056	BDK9C30	BDY2E15	BEC3A31	BEJ1I64	BEX0G49
DPB6859	DYE6G31	ELX2039	FAD7771	FMI7B71	FXX4H73	GBF9G21	KLZ9C67
LKM5387	LUH4C00	MCO5440	MFH6891	MGB3D10	MIA0F96	MML9434	MQO3H18
MQO3H18	OYH0C90	PVC5F94	PWQ9I91	QHR1I60	QMV7J64	QPK6B88	QXD0J60

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AAU0H17	ACX6I39	ADG9450	ADZ0I04	AMH5J09	ANL1113	ANO7E57	ANV0G03
AOB5448	AON7696	ARP0493	ARW9D94	AST3402	ATV0306	AUA1B56	AUE3372
AUW5F23	AVJ8010	AVL0730	AVS2J92	AWK4D82	AWR8971	AWY5140	AXE2803
AXE4F35	AXI2086	AYD2664	AYF8948	AYL6086	AYY7576	AYZ3418	AZB5B54
AZC6930	AZI8J67	AZK6J05	AZM2610	AZM2861	AZR9614	BAA3896	BAE4A38
BAG7455	BAH0706	BAO1I89	BAX0608	BBE6195	BBG8839	BBL6393	BCI0274
BCK3248	BCL9B51	BCR0I47	BCT8A56	BDB3F29	BDP6H99	BDQ2E57	BDQ4D88
BDX8D00	BEQ0H83	BEQ8A97	BEV8J84	DBS1J71	DBS1J71	DOT0B54	DPL8E56
ELX2039	EZC0429	FDS7H35	FEV5I99	FFT7I22	FLY9J15	FWX6H54	GEW9330





GSP1G34	GWH6981	HCW1725	HKH6A76	JAC8C83	JDL1I01	JXU4284	LQS3C28
MEG8029	MEU2I38	MFI2D63	MHO2B77	MHZ4E30	MIZ7H78	MKY3423	MLY9132
OFT8776	OSQ0A97	PKD7146	PUZ3I66	PVI5C69	PVS1F28	QNU9J58	QQD9I52
QQE4I43	QTM1C18	QXP5J87	REB3B23	RHH4C08	RHI6J29	RHI6J29	RHT8H45
RHX2C09	RHX6F72	RNI0C35	RTD5J09	RTD5J09	RTM9G20	RTM9G20	RTO4G60
RUS9J85	SDP2B50	SDU7J33					

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 12/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AAU3A77	AAV9933	ACS3376	AES9992	AFX0116	AGZ5159	AIF5599	AIV1017
AIZ0078	AJB5614	AJJ4A85	AJP3036	AJY1D86	AKE0603	AKL7990	AKL9619
AKM8999	ALD3420	ALE6J17	ALN6D33	ALP4386	ALR4486	ALW2C66	ALX4220
AMM2J44	AMN2131	AMY1634	AMY5469	ANA2751	ANA7A51	ANE6349	ANL6E08
ANO8G51	ANP0677	ANV6E29	AOB8351	AOO8E11	AOP0B62	AOU1237	AOV4050
API3383	APQ7013	APU8J78	APV0B33	AQT8061	ARE4595	ARL4017	ART2A81
ART5368	ARV7412	ARW1933	ASF2977	ASI4D39	ASK5A17	ASR1294	ASS9878
AST4222	ATB5234	ATC7946	ATH0075	ATM6901	ATS6B16	ATT0889	ATV7376
ATX3412	AUC3492	AUC4F34	AUC6D40	AUE4856	AUF2D80	AUH8374	AUL2G34
AUP3J39	AUQ3E00	AUS8H88	AUU1349	AVB5261	AVC5A38	AVD4963	AVF3012
AVH8374	AVI0868	AVJ6362	AVQ9C63	AVR2H55	AVR2I23	AVW4834	AWA8C70
AWE5285	AWO8J23	AWQ3C77	AWT0268	AWW3086	AWW6032	AWY5140	AWZ4H59
AXG8J50	AXK0642	AXK4365	AXK5F60	AXM8H49	AXP3B21	AXS2246	AXS5004
AXU0I47	AXW8973	AXX8B58	AYC6438	AYD0428	AYD6C88	AYE9C49	AYH2941
AYI6E19	AYJ6287	AYK0C99	AYN2G52	AYR8H48	AYS0J52	AYY8334	AZA4B77
AZD3089	AZF3315	AZG7215	AZG7E55	AZI5E21	AZJ8776	AZJ9128	AZJ9B82
AZN6I00	AZO2G10	AZO9083	AZQ4738	AZR1E40	AZT8G41	AZU1624	AZV6427
AZX6H51	AZZ2D81	BAB1462	BAC6J64	BAF6I62	BAI2107	BAI4974	BAO6G13
BAP3G99	BAR2F60	BAX2D22	BBA8594	BBJ7H88	BBL6395	BBM4D34	BBN1E05
BBN6I85	BBO5J77	BBO5J77	BBP0C29	BBP1626	BBQ0G59	BBR7810	BBS3543
BBU5G87	BBY3505	BBZ9I12	BCA3712	BCA6467	BCA9C57	BCE6870	BCE6870
BCG7488	BCG7C68	BCI2446	BCJ4775	BCJ4775	BCK5083	BCN9183	BCO5243
BCO9220	BCP4G54	BCR3H75	BCR7B58	BCS6F22	BCS6F22	BCS6F22	BCS7H03
BCU7C79	BCY1B85	BCY7D34	BCY7G88	BCZ2111	BDB3A89	BDB3F29	BDB4G87
BDD2D70	BDE0H95	BDE2E46	BDE6D87	BDF5D26	BDM0142	BDP0B35	BDP4H08
BDQ1B46	BDT4J99	BDU4E62	BDV5I88	BDW9D67	BDX4B96	BDX9F36	BEA4F66
BEA8I11	BED8H67	BEE4C76	BEI5A89	BEO8G21	BES8H36	BEY4H19	BKW3041
BYG4269	CHI2I12	CHW2645	CMC6740	CPW6A45	CPX3786	CSW4D79	CWQ6280
CXV7H46	DDE4015	DKP0D11	EF8408	EGH9I58	EJH7J58	ELX2039	EPY8I68
ETR5530	ETU7I40	EVA3E67	EVH7472	EYQ5I11	EYR5D82	EYU5228	EZC0429
FDT5F28	FFZ6A30	FGE1306	FIY9H94	FRH0D69	FRO5H49	FVF2G87	FVH4F51
FWJ9077	GAC6F34	GAC9A08	GCM5J61	GJK5F61	GHD8G37	GHW9E16	GTL1630
HAY3I03	HDD8G91	HDM4638	HEO9541	HHB8773	HHX3427	HME1J53	IDU2625
IDU3J17	IKN3062	IVY3A34	IWP3F96	IYB1J30	JIZ5E09	KNX9698	LOW3E49
LQL8B28	LQP5952	LSH9F23	LSS9F54	LUB4576	LZH9B46	MAI4A92	MBW7G56
MDQ4E72	MDS8807	MDT1H56	MEL8H35	MEO0I01	MEP9E28	MGU5A07	MHW4A54
MKE9A74	MLM8D63	MLR6C65	MMK3D38	MQM7708	NEL7G06	NSR5622	OZW4167
PFI0520	PKD7146	PUW7H34	PUW9J26	PVM5986	PYD3E34	PYQ0C69	PYS3J92
PZA2I67	QDC8E36	QEI4519	QIL7679	QIN2A54	QIX1H84	QNE4D08	QNH3D96
QNM3A78	QOQ9E71	QOW8J66	QOX2G33	QPW5031	QQK4A60	QQO3E57	QQT9C95
QTK6D20	QUV0J56	QXA6F53	QXL2D57	QXQ2J51	RHA0G18	RHB1I88	RHD0D96
RHG3C12	RHG4D10	RHH3C92	RHI9A68	RHJ9I74	RHK1A71	RHL3E07	RHM7A36
RHM9G22	RHO2C39	RHO6C07	RHP7G25	RHW8F14	RHY1J01	RLP4A56	RLP8I95
RMG0E00	RMJ5I73	RNM1B17	RNN7A84	RNX0A04	RTF0B17	RTK0E38	RTM0D70
RTR3D62	RTT4E25	RTV4J41	RTY7J01	RUF2C34	RUF5B02	RUN2I24	RXN0F72





SDP6H98	SDS9A26	SDU2F89	SDV2E96				
---------	---------	---------	---------	--	--	--	--

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
BBY3278		FPH1148		OMW0A29			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AHC1C95	AJO9H92	AKX4512	ALK2A64	AMV0165	ANO5D46	AQU9255	ASL6978
ASX6H98	ASY6J93	ATK7307	AUR4A69	AUU0G45	AVO9452	AVU5821	AVX1413
AXS4522	AYD6H17	AYG3270	AYH7704	AYM5D74	AYT6C12	AZL4823	BAQ9H04
BBP1625	BBP1626	BBY2309	BBZ7C67	BCI5E90	BDB5E51	BDF7F17	BEG5B86
BEM6F31	BEN0763	BES9H99	BSQ5C89	ELX2039	EVA5564	FIR3F33	FMI7B71
FQV1E12	HCV8441	KLZ9C67	MIJ9F46	MQO3H18	MQO3H18	NXZ5C97	OAA5742
PKA4G56	PKA4G56	PYD3E34	PZH3564	QWS4091	QWS4091	RDW8B75	RFK8F10
RHB7D98	RHJ2F59	RMP1J72	RMR1G45				

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AAV3373	AGF8096	AGW7664	AJC2E85	AJP2040	ALA1A20	ANA2751	AQL0906
ARG0E91	ARQ2E12	ASH3C91	ASU3876	AUB7C18	AVF8344	AVY9D24	AXH2C60
AYH5098	AYN1G11	AZJ5441	AZL7A06	BAL6437	BBI6261	BBJ3D02	BCI2A07
BCP6916	BDA3H58	DTJ7231	EGD9J40	EKY1B27	HEY1993	IGE6B20	KZS3G38
MCH2153	MEB5H17	MII3J86	MKC1770	OJA5609	OWQ9029	QXP7H95	RHC6A92
RHD6F21	RJM4G09						

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 19/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AAA6207	AAZ7818	ABJ1671	AED9B01	AFB8089	AGV8G68	AHD3043	AHN1544
AHW9675	AIC2C29	AIE4D65	AJG6G63	AJG6G63	ALE1803	ALK3433	ALM4D27
ALM5740	AMF1680	AMY1634	AMY6549	ANH5873	ANH5873	ANH7G99	AOG0378
AOG8986	AOV1B19	APB4843	APB7719	APN9351	APO9171	APV5785	ARA7G37
ARF6A14	ARM7E21	ARP0493	ARP4821	ASB6327	ASC3535	ASF9577	ASM5J25
ASV9F98	ATF1137	ATI1C14	AUC1248	AUC5901	AUR5G33	AVB7259	AVL4F24
AVL9254	AVN2362	AVU3J76	AWF1A97	AWG1656	AWJ1245	AWX3F28	AWY5B39
AWZ8C00	AXB5399	AXD4E24	AXF9791	AXL0E93	AXR7269	AYA8860	AYL2951
AYO6C46	AYQ8E51	AYR8358	AYX8C73	AZG3491	AZN4G01	AZU2663	AZW0E12
AZW6A94	AZX5744	AZX8399	BAB4715	BAD4C88	BAU2611	BAU4C29	BAX6A64
BBE2F47	BBE3E97	BBG9704	BBH8A81	BBJ2D01	BBM8D29	BBN3137	BBR1G46
BBS6B29	BBS8527	BBV9160	BBW6833	BBY0536	BCA7E76	BCC8329	BCL9656
BCQ1G27	BCV7F56	BCV7F56	BCW3H48	BCW7B50	BCZ8E67	BDD4F99	BDD4I98
BDG4F95	BDK9H88	BDL5D07	BDM8054	BDP9109	BDP9773	BDQ9J31	BDR0812





BDS5B39	BDV4E18	BDW5A12	BDY9D83	BDZ3G48	BEB8E85	BEE0704	BEF7J15
BEL6E73	BEP1E61	BEW0G27	BEW1B93	BEY6A81	BPT0716	CFG0I80	CLM8657
CMG8516	DBG6760	DDH8372	DGB7792	DIE6A87	DNE3611	DUL7956	DUO7115
EIG6868	ENM0242	ERX7267	EUU9E44	EYP3E55	EZZ1A44	FBR5D66	FIC6E38
FID5882	FKH5C12	FRC0E06	FUO0F99	FWW7725	FXH5919	GFV6H85	GG56D56
GYA9904	HHG7186	HNE2D80	IJN8075	IXK9C82	IXT8E46	JPG5009	JVQ8083
KDU1F70	KIP1F28	KKY7224	KNZ5E88	KPT9J27	KVL4G96	KVT5A20	LQY9F51
LSS1J68	LZB2741	MCU3J38	MGL2021	MHR6866	MID7D94	MIJ1C61	MIL3C57
MIW0I81	MKC1770	MKC8H22	MKM1611	NDI4763	PAE6H93	PAS3519	PPF9I29
PQN2B98	PVO0C35	PXN6I45	PYG2239	PYO0H11	PZW8I17	QHA3G83	QHB2E59
QIL8917	QJH6172	QJO6675	QOW4B11	QTJ2609	QUJ9053	QUK1E18	QXL8F16
QXL8F56	QXR1A28	QXX9J54	RFG8E56	RHB3F20	RHD5A31	RHE1D86	RHL3E23
RHM4C74	RHM7G36	RHP9G09	RHQ5C84	RHT5B67	RHU3E12	RHU5D58	RHV2F83
RHV6H45	RTU5B35	RUI3F64	RUL9D09	RUN9E60	SDR2E22	SEE7A81	SEI1A00

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AMD2907	ARD5522	ATT5F02	AVL9I83	BDF8F35	BDQ2A78	BDQ9B02	EOC8C94
GEL5A98	GHS2B63	QHD3D51	QIA3003	QIJ7557	QIQ0463	QJY1521	RUU8B33

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 12/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AET9200	AFR5317	AGM3335	AIA3783	AMY6549	ANF0092	AOO1J71	APZ6D40
ATG8053	AVL0659	AWN5983	AYM7266	AZF1A18	AZK8F49	BAZ3901	BBC1598
BBE9G21	BBL5029	BBX9938	BCD3323	BCL2411	BDG4D56	BDL5D07	BDQ4B51
BEE5I06	BER6227	CIL6120	EDY0374	FAW5974	PYW4B18	QJL7602	QOX4287
QPF2192	QQJ3803	RDX0F25	RFY8B33	RHL3E07	RLL5J61	RND0E60	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
EHH2D94	QHN2I90	QIW7016	RHL7F41				

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 19/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
ABY8818	ANI9537	AQS3G22	AVL9G68	AVM8D03	AYH9404	BAK0456	BBK4637
BBN2328	BCV2D35	BDG0I18	BDG2A83	IUN6F76	QUK6E67	RDY7D22	





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Portarias – SEMARH

PORTARIA N°. 11751/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,  
RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando n° 019344/2022 de dez de agosto de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Sindicância constituída através do Decreto Municipal n° 4.261, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11753/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,  
RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando n° 019332/2022 de dez de agosto de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Sindicância constituída através do Decreto Municipal n° 4.261, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11755/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0026467 / 2022 de 24/11/2022 do <a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 18/04/2022,  
Portaria nr. 09543/2021 de 09/09/2021.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>  
RAFAELI DE SOUZA

- MATRICULA -  
022566 01





CARGO CIRURGIAO DENTISTA  
Nível:060 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E  
SILVA - RIACHO DOCE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11756/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0026467 / 2022 de 24/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
RAFAELI DE SOUZA 022566 01 18/04/2022

CARGO CIRURGIAO DENTISTA  
Nível:060 C.Horaria:020 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E  
SILVA - RIACHO DOCE

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE ULYSSES DE BRITO - GUATUPÊ

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS







PORTARIA N°. 11757/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0026467 / 2022 de 24/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
RAFAELI DE SOUZA	022566 01	20,00

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA  
Nível:060 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE ULYSSES DE BRITO - GUATUPÊ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 18/04/2022

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11766/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0026429 / 2022 de 23/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

JANE APARECIDA BUZZI VIDOLIN-Matricula 017200 01

CARGO PSICOLOGO  
Nível:073 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DA SAÚDE DO SERVIDOR

Quantidade de dias: 015

A partir de: 28/11/2022

Periodo aquisitivo: 05/01/2020 a 04/01/2021





FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11781/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022588 / 2022 de 23/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE

EXCLUIR PORTARIA N°. 10207/2022 de 17/10/2022  
CONCEDER ABONO DE PERMANENCIA  
ABONO DE PERMANÊNCIA

SERVIDOR<A>

- MATRICULA

RINALVA APARECIDA FERREIRA TANGANELLI 012769 01

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11786/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar

- Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando n° 017633/2022 de dezenove de julho de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Decreto Municipal n° 4.260, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 11790/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando n° 025472/2022 de sete de novembro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída através do Decreto Municipal n° 4.262, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11791/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo n° 024/2022, instaurado pela Portaria n° 4291/2022, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal n° 525/2004 - Estatuto dos dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11796/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0019320 / 2022 de 10/08/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE

CONCEDER LICENCA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 011001 01

SIMONE FULAS ROCHA

CARGO PROFESSOR  
Nivel:058 C.Horaria:020 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPE-AMARE  
LO - PORTE II

Quantidade de dias: 036

Periodo: 02/12/2022 a 06/01/2023

Periodo concedido: 05/06/1997 a 04/06/2002

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 286 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, alterado pelo artigo 10 da Lei Municipal nr. 574/04.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11818/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025582 / 2022 de 08/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

#### RESOLVE

NOMEAR RAYANI PICHORIM - Matrícula 023056 01

#### CARGO

ASSESSOR ESPECIAL - B  
CENTRO DE ESPORTE E LAZER  
NEY BRAGA I  
Simbolo:CC6 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
DIVISÃO DE ESPORTES POPULARES  
CENTRO DE ESPORTE E LAZER  
NEY BRAGA I

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/12/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 11833/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos excedentes, aprovados em concurso público,

RESOLVE

NOMEAR MARCIA FRANCISCA DE PAULA RAMOS JACCON - Matrícula 023057

CARGO PEDAGOGO  
Nível:070 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL PROFESSORA ELVIRA PILOTTO CARA  
NO - PORTE III

Aprovado<a> no Concurso Público realizado em: 29/09/2019.

Instituído pelo Decreto Nr.00372 de 10/07/2019.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/12/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## Extrato de Contratos - SEMARH

EXTRATO DE CONTRATO – O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013 e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 409 de 29 de Junho de 2021 e alterações, prorroga os Contratos de Trabalho dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme especificações abaixo:

Contrato: 701112  
Contratado: ALEX CARDOSO BARBOSA  
Cargo: MÉDICO ATENÇÃO PRIMÁRIA - PSS  
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
A partir de : 03/12/2022

Contrato: 701114  
Contratado: CAROLINA CHAVES FERREIRA FIGUEIREDO  
Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - PSS  
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
A partir de : 03/12/2022





Contrato: 701116  
Contratado: MICHELE CRISTINA DA C C LICORINI  
Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO - PSS  
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
A partir de : 03/12/2022

Contrato: 701117  
Contratado: SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER  
Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO - PSS  
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
A partir de : 03/12/2022

Contrato: 701118  
Contratado: NAIARA DE OLIVEIRA PAZIAN  
Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO - PSS  
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
A partir de : 03/12/2022

Contrato: 701119  
Contratado: CAROLINE GRIBNER  
Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO - PSS  
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
A partir de : 03/12/2022

Contrato: 701120  
Contratado: DOUGLAS BACH DE ANDRADE  
Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO - PSS  
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
A partir de : 03/12/2022

Contrato: 701121  
Contratado: TAYANA MARA KRAAG CLARO  
Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO - PSS  
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
A partir de : 03/12/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

